



Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0000192-94.2021.8.26.0260

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, do Foro Especializado da 1ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr(a). Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ECOMOTION COMÉRCIO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIP. ELET. LTDA ME, CNPJ 10420809000126, com endereço à Rua Presidente Afonso Pena, 391, Parque Sao Vicente, CEP 09371-470, Maua - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Luiz Andre Catelan. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$9.298,96 (atualizado até novembro/2.021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2021.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º, DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NOVECO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 20.757.474/0001-90, e SACOLLA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 31.525.815/0001-18, PROCESSO Nº 1000841-42.2021.8.26.0260.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, informa a todos os interessados e credores que:

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., representada por Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 (Administradora Judicial), apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005 (fls. 624/626 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, as devedoras ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/2005.

3) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP: 01.050-030, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo endereço eletrônico (e-mail) gruponoveco@laspro.com.br

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 10 de janeiro de 2022.

AGUAI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE AYRES DI DE AGUIAR REHDER, REQUERIDO POR ARI CARLOS DE AGUIAR REHDER - PROCESSO Nº1001326-25.2020.8.26.0083.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguai, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE ACAYABA DE REZENDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/07/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de AYRES DI DE AGUIAR REHDER, CPF 03504656816, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Ari Carlos de Aguiar Rehder. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aguai, aos 29 de setembro de 2021.